

DECRETO Nº 2.163/2023,

de, 10 de agosto de 2023.

Averba Tempo de contribuição a servidora Eunice Cardoso de Oliveira Moura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora juntou ao Processo Administrativo nº 3736/2022, certidão de tempo de contribuição de nº 21002020.1.00302/22-0 do INSS datada de 23/11/2022, com um período de contribuição entre **01/07/1994 a 30/03/1996** COMERCIAL DE ALIMENTOS MACHADO LTDA, **01/03/1998 a 06/02/1999** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/12/1999 a 30/03/2001** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **12/03/2001 a 02/12/2002** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, **01/10/2003 a 02/04/2004** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/11/2005 a 30/11/2005** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/01/2008 a 30/01/2015** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/08/2015 a 31/12/2015** PER. CONTR. NIS 12, contabilizando um total correspondente a 13 anos, 09 meses e 10 dias.


DECRETA:

Art. 1º. Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Eunice Cardoso de Oliveira Moura**, num total de 5.025 (cinco mil e vinte cinco) dias, que convertidos resultarão em 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.



Marcus Adilson Rinco,

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO NA
DATA SUPRA: 10 / 08 / 2023

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fone: (62) 3446-1249 – site: altoparaíso.go.gov.br CNPJ: 01.740.455/0001-06
Alto Paraíso de Goiás - GO